



Exma. Sr.

Bruno Belo

Presidente em Exercício da Comissão de Política Geral da  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores

**Assunto:** Parecer sobre projeto de resolução n.º 179/XI (BE) – “recomenda ao governo a revisão do rácio de atribuição e a contratação urgente dos assistentes operacionais e assistentes técnicos necessários ao funcionamento das unidades orgânicas do sistema educativo regional”

Perante a solicitação de V. Exa. relativamente ao parecer sobre o supracitado, a Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Calheta, após reunião em 15 de junho de 2020, emitiu o seguinte parecer:

“Embora esta Assembleia reconheça o esforço existente ao longo dos tempos no sentido de colmatar as dificuldades a este nível e de cumprir o pretendido no número um do supracitado projeto de resolução, considera de importância extrema que o mesmo seja regulado através da atualização legislativa pretendida no ponto dois.

Destaca que, apesar de todos os critérios contemplados no ponto dois estarem a ser tidos em conta pela tutela, reitera a importância de que os mesmos sejam legislados.

Relativamente ao referido no ponto dois sobre a integração na carreira destes profissionais com vínculo efetivo, esta Assembleia considera não ter competência para se pronunciar sobre este assunto.

No referente ao destacado pelos autores deste projeto de resolução, relativamente à substituição de necessidades permanentes de assistentes por trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais, considera esta assembleia que esta situação não é de todo desejável. No entender deste órgão, estes trabalhadores são muito importantes, respeitando as finalidades destes programas no sentido de ocupar e reforçar as suas competências, devendo estes ocupar lugares de apoio promovendo aumento de competências em contexto de trabalho, mas nunca, uma substituição efetiva de funcionários permanentes.”

Calheta, 16 de maio de 2019,

A Presidente da Assembleia da Escola Básica e Secundária da Calheta

Marília da Silva Lourenço

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1553 Proc. n.º 109
Data	020/06/19 N.º 179 XI